

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 20/2001, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ- SEINFRA, A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ-ARCE E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE.

A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA com sede nesta Capital, na Avenida Variante B, s/nº, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, neste ato representada pelo seu Secretário, **LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES**, a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE**, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 02486321/0001-73, sediada à Av. Santos Dumont, 1789, 14º andar, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor, **JOSÉ LUIZ LINS DOS SANTOS** e a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, representada por seu Diretor Presidente **NEWTON RODRIGUES DE SOUSA**, considerando o Processo Administrativo PADM/CSB/0007/2006 e a necessidade de dar continuidade às atividades desenvolvidas no bojo do Convênio nº 20/2001, firmado em 1º de setembro de 2001, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 20/2001**, com fundamento legal no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do Convênio nº 20/2001 e a alteração da Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros e do Plano de Trabalho previsto no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio na 20/2001 a partir de 1º de setembro de 2006 até 31 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros previstos na Cláusula Quarta do Convênio nº 20/2001 corresponderão, a partir do início da vigência deste aditivo, aos valores constantes do item 6 – Cronograma de Desembolso, do Anexo – Plano de Trabalho deste Termo Aditivo.

3.2 O repasse dos recursos relativos ao item 6.1 - Cronograma de Desembolso - Metas 1,2 e 3, do Anexo - Plano de Trabalho deste Termo Aditivo realizar-se-á até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês referido no mencionado cronograma, enquanto o daqueles previstos no item 6.2 - Cronograma de Desembolso - Meta 4, será feito até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês da entrega do trabalho demandado, cujo valor deverá ser previamente aprovado pela SEINFRA e CAGECE.

CLÁUSULA QUARTA - DO ANEXO I

O Anexo I do Convênio nº 20/2001 fica integralmente substituído pelo Anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

Após lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo no minadas, que também o firmaram, para que possa gerar seus efeitos fáticos e jurídicos.

Fortaleza, 1 de setembro de 2006.

Presidente do Conselho Diretor da ARCE

Secretário de Infra-Estrutura do Estado do Ceará

Diretor-Presidente da Cagece

Gerente Administrativo-Financeiro da ARCE

Secretária Executiva do Conselho Diretor da ARCE

ANEXO

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE

CNPJ: 02.486.321/0001-73

Endereço: Avenida Santos Dumont, 1789 – 14º andar. Aldeota **Cidade:** Fortaleza

UF: Ce **CEP:** 60.150-160

DDD/Telefone: (85) 3101.1000

Conta Corrente: 1701254-6 Banco: 001 Agência: 008-6

Praça de Pagamento: Fortaleza-Ce

Nome do Responsável: José Luiz Lins dos Santos **CPF:** 092.254.203-15

CI/Órgão Expeditor: 534124/SSP-CE **Cargo:** Conselheiro da ARCE

Função: Presidente do Conselho Diretor **Matrícula:** 77-1-4

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União **Cidade:** Fortaleza

UF: Ce **CEP:** 60.420-208

DDD/Telefone: (85) 3101.1834

Nome do Responsável: Newton Rodrigues de Sousa **CPF:** 028.095.753-04

CI/Órgão Expeditor: 94002487100/SSP-CE **Cargo:** Diretor Presidente

Matrícula: 13876215

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome: Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Ceará – SEINFRA

CNPJ: 03.503.868/0001-00

Endereço: Avenida Variante B, s/n. Edifício SEPLAN – 1º andar. Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba .

Cidade: Fortaleza **UF:** Ce **CEP:** 60.839-900

DDD/Telefone: (85) 3101.3712

Nome do Responsável: Luiz Eduardo Barbosa de Moraes **CPF:** 230.278.003-53

CI/Órgão Expeditor: 2003002182380/SSP-CE **Cargo:** Secretário do Estado

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Transferência de atribuições de auditoria da SEINFRA sobre a CAGECE, na forma indicada no item 4, deste.

Período de Execução:

Início: 01/09/2006 **Término:** 31/12/2008

Identificação do Objeto: O objeto deste convênio constitui-se na transferência de atribuições de auditoria da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Ceará – SEINFRA sobre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE; atribuir à ARCE a atividade de julgamento em última instância administrativa de conflitos; derivados da prestação dos serviços de saneamento, entre a CAGECE e usuários; editar e implementar normas para o setor de saneamento.

Justificativa da Proposição: Considerando a importância dos serviços na área de saneamento para o bem-estar da sociedade, faz-se necessário que o Estado mantenha controle da qualidade dos serviços prestados por sua administração indireta e estabeleça mecanismos para o aperfeiçoamento do controle social. Dessa forma, a transferência de atribuição de auditoria sobre os serviços de saneamento da SEINFRA para a ARCE, pretende-se promover uma melhoria da qualidade de tais serviços, induzindo uma maior eficiência da prestadora de

serviços e, conseqüentemente, uma maior satisfação do usuário, bem como um maior controle do Estado sobre um serviço público essencial.

4 – Cronograma de Execução

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qde.	Início	Término
1 - Fiscalização	Ação contínua nos municípios operados pela CAGECE, exceto Fortaleza.	Fiscalização direta, como exercício do controle vinculado, exercida através de auditorias técnicas, sistemáticas e periódicas nas atividades da CAGECE relativas a prestação do serviço de água e esgoto, tendo como sua referência as normas editadas pela ARCE.	Relatório/Mês Observação: Inclui relatórios em novos sistemas fiscalizaos e relatórios de acompanhamento de correções de não-conformidades identificadas.	4	set/06	dez/08
2 - Acompanhamento Econômico	Ação contínua nos municípios operados pela CAGECE, exceto Fortaleza.	Realizar análise econômica através do estudo das propostas de reajuste e de revisão de tarifas e estruturas tarifárias do serviço de água e esgoto, encaminhando à SEINFRA relatório opinativo.	Relatório/Ano	1	set/06	dez/08
3 - Atendimento de Ouvidoria	Ação contínua nos municípios operados pela CAGECE, exceto Fortaleza.	Apreciar as intenções dos usuários como última instância recursal administrativa para julgamento nos conflitos entre estes e a CAGECE.	Relatório/Mês	1	set/06	dez/08
4 - Consultoria	Ação por demanda específica da SEINFRA	Elaborar trabalhos técnicos para apoio a tomada de decisões da SEINFRA relativas aos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Fortaleza	Relatório	Sob Demanda	set/06	dez/08

5 – Plano de Aplicação (R\$ 1.000,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
319011	Pessoal	2.451	2.451	-
339014	Diárias	36	36	-
339030	Material de Consumo	49	49	-
339033	Passagens e despesas com locação	107	107	-
339035	Serviços de Consultoria	1470	1470	-
339036	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	54	54	-
339037	Locação de mão-de-obra	909	909	-
339039	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	823	823	-
339041	Transferências	65	65	-
339093	Indenizações e Restituições	102	102	-
Total Geral		6.066	6.066	-

6 – Cronograma de Desembolso (R\$ 1.000,00)

6.1 – Cronograma de Desembolso – Metas 1, 2 e 3 (R\$ 1.000,00)

set/06	out/06	nov/06	dez/06	jan/07	fev/07
197	197	197	197	205	205
mar/07	abr/07	mai/07	jun/07	jul/07	ago/07
205	205	205	205	205	205
set/07	out/07	nov/07	dez/07	jan/08	fev/08
205	205	205	205	214	214
mar/08	abr/08	mai/08	jun/08	jul/08	ago/08
214	214	214	214	214	214
set/08	out/08	nov/08	dez/08	-	-
214	214	214	214	-	-

6.2 – Cronograma de Desembolso – Meta 4 (R\$1.000,00)

2006	2007	2008
50	100	100

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Convenente, declaro, para devido fins de prova junto à Secretaria de Infra-Estrutura – SEINFRA e à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência perante o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos, destinados à consecução do objeto caracterização no presente Plano de Trabalho.

Fortaleza, 01 de setembro de 2006.

José Luiz Lins dos Santos

Presidente do Conselho Diretor da ARCE

8 – Aprovação pelos Partícipes:

APROVADO, após a análise da capacidade técnica e comprovação de regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Fortaleza, 01 de setembro de 2006.

Pela SEINFRA:

Luiz Eduardo Barbosa de Moraes

Secretário da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Ceará – SEINFRA

Pela CAGECE:

Newton Rodrigues Sousa

Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE
